

# Estado do Pará

## Prefeitura Municipal de Itupiranga



DECRETO Nº. 037 DE 18 DE MAIO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DO PLANTÃO DO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Considerando* que a fixação do valor do plantão poderá ser regulamentado por decreto do Chefe do Poder Executivo;

*Considerando* que a fixação do valor do plantão ocorreu em Junho de 2009 através da Lei 034/09, e desde então não fora reajustado;

*Considerando* a necessidade falta de profissionais diante da grande demanda do COVID-19.

**DECRETA:**

Art. 1º. O valor do plantão do Médico, concedido aos servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde, fica reajustado, passando a vigorar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o plantão de 24 (vinte e quatro) horas e R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) para o plantão de 12 (doze) horas.

Art. 2º. Este decreto passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2020, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 019/2020.

Itupiranga/PA, 18 de Maio de 2020.

JOSE  
MILESI:904772  
00834

Assinado de forma digital  
por JOSE  
MILESI:90477200834  
Dados: 2020.05.18  
15:27:25 -03'00'

RESPEITO, SAÚDE E TRABALHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

**JOSÉ MILESI**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

CNPJ: 05.077.102/0001-29 - Avenida 14 de Julho, nº12 - Centro - Fone/Fax: 094 3333 1112  
Itupiranga-Pa - Cep: 68.580-000